



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME)
ENTRE
O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE,
A
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.,
E O
GREEN BUILDING COUNCIL, BRASIL.

- Considerando que, o Serviço Social Autônomo Paranacidade – Paranacidade -, a Agência de Fomento do Paraná S.A – Fomento Paraná -, e o Green Building Council do Brasil – GBC Brasil -, têm interesses comuns em desenvolver e implementar, em colaboração intersetorial e responsabilidade compartilhada, ferramentas que atendam às contínuas prioridades de desenvolvimento urbano sustentável inclusivo e igualitário, em especial, com o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos, executados em instalações de consumidores;
- Considerando que, a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015 pela Resolução 70/1, orienta o trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus países membros para o desenvolvimento sustentável, em especial os Objetivos: 17 - Fortalecer os meios de implementação e a parceria global para o desenvolvimento sustentável, 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade;



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME) ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE,
A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E O GREEN BUILDING COUNCIL, BRASIL**



- Considerando que, a **Nova Agenda Urbana**, resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (HABITAT III) e aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 23 de dezembro de 2016 pela Resolução 71/256, incorpora o propósito de que é necessário aproveitar as oportunidades ensejadas pela urbanização, como motor do crescimento econômico sustentado e inclusivo, do desenvolvimento social e cultural e da proteção ambiental, e suas possíveis contribuições para a concretização do desenvolvimento transformador e sustentável;
- Considerando que, o **Paranacidade** tem por missão fomentar e executar atividades e serviços não exclusivos do Estado, relacionados necessariamente ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos Municípios, bem como administrar recursos e fundos financeiros públicos, destinados ao desenvolvimento urbano, regional e institucional, em especial o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU;
- Considerando que, entre outros, os objetivos do **Paranacidade** de executar ações da política de desenvolvimento institucional, urbano e regional, bem como de atuar em intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, urbano e regional do Estado do Paraná e seus Municípios;
- Considerando que a **Fomento Paraná** tem por objeto social apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná e a concessão de financiamento de capital fixo e de giro, associado a projetos no Estado;





- Considerando que, o **Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM** tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional, por meio de implementação de ações estratégicas voltadas ao financiamento de entidades municipais paranaenses e consórcios municipais, para satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios e regiões paranaenses;
- Considerando que, o **GBC Brasil** tem a visão de transformar a indústria da construção civil e a cultura da sociedade em direção à sustentabilidade, utilizando as forças de mercado para construir e operar edificações e comunidades de forma integrada;
- Considerando que a certificação GBC Brasil Zero Energy é uma ferramenta para o desenvolvimento de construções, reformas ou operação, visando o equilíbrio entre o consumo e geração de energia por fontes renováveis nestas edificações, comprovando que o consumo de energia local da operação anual é zerado por uma combinação de alta eficiência energética e geração de energia por fontes renováveis

O Paranacidade, a Fomento Paraná e o GBC Brasil, representados pelos que assinam este Memorando de Entendimento (ME), concordam mutuamente como se segue:

I) FINALIDADE

Este ME visa promover iniciativas que fomentem a cooperação, desenvolvimento e execução de ações relacionadas a implantação do





Projeto Zero Energy – Primeira Etapa, em Escolas Municipais do Estado do Paraná.

Entende-se por *Edificação Zero Energy*, aquela que comprova que o consumo de energia local da operação anual é zerada por uma combinação de alta eficiência energética e geração de energia por fontes renováveis sendo que, na finalidade deste ME, estão sendo considerados projetos para a produção 100% on site por painéis fotovoltaicos.

- Os parceiros podem sugerir e mobilizar a colaboração de outras instituições ou organizações para implementar as atividades necessárias.

II) RESPONSABILIDADES COMUNS

- a. Formalmente indicar profissionais para servir como o contato oficial e para coordenar as atividades vinculadas à execução deste ME, bem como garantir o acompanhamento do cumprimento de metas que vierem a ser estabelecidas;
- b. Disponibilizar profissionais para conduzir missões técnicas, a fim de orientar as ações e atividades relacionadas à Finalidade deste ME;
- c. Articular e fomentar as parcerias entre as várias instâncias do governo, as empresas, a sociedade civil e as universidades;
- d. Divulgar e difundir as boas práticas em redes nacionais e internacionais;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento da Finalidade deste ME;





III) RESPONSABILIDADES Paranacidade

- Indicar os municípios interessados em aderir ao Projeto Zero Energy em Escolas Municipais do Estado do Paraná, com recursos para execução do projeto sendo captados por estes junto a Chamada Pública PEE Copel ano 2019 - Eficiência Energética no Uso Final, acrescidos de recursos de financiamento ou à fundo perdido, com a formalização de Termo de Adesão e Compromisso, o qual vinculará também os direitos e deveres dos municípios, incluindo de que o projeto resulte na (1) autossuficiência energética das 180 escolas, que será comprovado através da (2) certificação Zero Energy e dos (3) relatórios de Medição e Verificação (M&V), exigência do PEE Copel 2019;
- Selecionar, em conjunto com os municípios que aderirem, até 180 escolas municipais para participarem do projeto;
- Apoiar os municípios visando compatibilizar as exigências das entidades de financiamento, às características socioeconômicas e a sua capacidade financeira; propiciando condições para operações de financiamento aos que possuam com capacidade de pagamento comprovada;
- Acompanhar e monitorar a implementação do Projeto nos municípios, incluindo as fases de elaboração, licitação, contratação e execução;

IV) RESPONSABILIDADES Fomento Paraná

- Disponibilizar até 30 milhões de reais para os municípios que venham a aderir ao Projeto Zero Energy, na modalidade de financiamento de ações de infraestrutura urbana e que será aportado como





contrapartida municipal junto à Chamada Pública PEE Copel ano 2019 - Eficiência Energética no Uso Final;

- Contratar, após autorização formal, junto aos municípios aptos, a respectiva operação de crédito que possibilite a integralização de recursos financeiros para a implantação do projeto.

- Liberar os respectivos pagamentos para a conta do Município vinculada ao projeto quando informado o “de acordo” por parte deste e do Paranacidade.

V) RESPONSABILIDADES GBC Brasil

- Desenvolver e doar a municípios paranaenses até 180 projetos em escolas municipais para o “Projeto Zero Energy”, que tem por objetivo tornar estas unidades educacionais autossuficientes em energia com a adoção de medidas de eficiência energética e da geração local de energia renovável;

- Para cada escola será dimensionado um sistema de gestão local de energia renovável através de painéis fotovoltaicos, capaz de gerar energia igual ou superior a 100% do consumo de energia atual, sendo que as medidas de eficiência energética (MEE) deverão contemplar oportunidades relacionadas ao conceito e configuração, dimensionamento, especificação de equipamentos e a sequência de operação dos sistemas de iluminação e ar condicionado.



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME) ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE,
A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E O GREEN BUILDING COUNCIL, BRASIL**



- Os projetos deverão seguir as diretrizes da Chamada Pública PEE Copel ano 2019 - Eficiência Energética no Uso Final, incluindo os critérios para avaliação de viabilidade econômica e concluídos a tempo de serem inscritos nesta Chamada.

VI) FINANCIAMENTO

Cada instituição participante deste ME é responsável por suas próprias despesas relacionadas às ações elencadas. Entretanto, cada organização poderá promover e custear outras ações, dentro do escopo de abordagem do *Projeto Zero Energy em Escolas Municipais do Estado do Paraná*.

Nenhum dos participes deste ME perceberá remuneração financeira pelo desenvolvimento de suas atividades previstas e decorrentes deste acordo.

VII) DIVULGAÇÃO E RECONHECIMENTO PÚBLICO DA PARCERIA

Haverá reconhecimento da parceria em publicações na mídia, sites e eventos de ambas as organizações. Isto incluirá a apresentação de logomarcas e descrição do programa da outra organização.

Entretanto, qualquer material impresso, digital ou vídeo para distribuição pública, que explice a logomarca do parceiro deste ME, será verificado com a outra organização antes da publicação.

As partes concordam que será feita referência ao nome e logotipo do Paranacidade, Fomento Paraná e do GBC Brasil em todos os documentos





relativos à execução do presente Memorando de Entendimento, seja qual for o material utilizado.

As partes acordam ainda que será feita menção à eventual cooperação técnica e/ou financeiras recebida por eventuais parceiros na execução da Finalidade referida no presente Memorando.

VIII) CONFIDENCIALIDADE

No decorrer da parceria cada organização se compromete a tratar com sensibilidade o conhecimento adquirido sobre a outra organização, bem como sobre as pessoas ou entidades que a outra organização respectivamente se relaciona. Como tal, cada organização se compromete a não divulgar quaisquer assuntos de conteúdo privilegiado ou estratégico no decorrer dos projetos colaborativos. Essas informações de cunho confidencial somente poderão ser divulgadas com autorização da outra organização deste ME.

IX) DURAÇÃO

A duração deste ME será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo.

X) RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Os casos omissos deste termo de cooperação serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME) ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE,
A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E O GREEN BUILDING COUNCIL, BRASIL



Os partícipes elegem o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Nós, abaixo assinados, em 3 vias, lemos e concordamos com este ME, em Curitiba, 03 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Superintendente do
Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

HERALDO ALVES DAS NEVES

Diretor Presidente
Fomento Paraná

FELIPE FARIA

Diretor Executivo
do Green Building Council Brasil

ÁLVARO JOSÉ CABRINI JÚNIOR

Superintendente Executivo do
Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

WELLINGTON DALMAZ

Diretor de Operações
do Setor Público
Fomento Paraná

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Diretor de Administração e Finanças
PARANACIDADE

MAYARA PUCHALSKI

Diretora Administrativa e
Financeira
Fomento Paraná

CAMILA MILEKE SCUCATO

Diretora de Operações PARANACIDADE



